



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 09/2020

Modalidade: INEX

Objeto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos – Veículo spin BBS - 4085.

Empresa Vencedora: KUGLER VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Data de Ratificação: 17/11/2020 PUBLI: 17/11

Data publicação Mural de Licitação: 20/11/2020

Data do Termo do Contrato: 25/11/2020

Data da Publicação do Termo do Contrato: 26/11/2020

Observação:

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 13 de novembro de 2020

Memorando 71/2020 – Diretora

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos – Veículo Spin BBS - 4085

Senhor Presidente

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Revisão de veículos, para o veículo SPIN placa BBS-4085, tal pedido se faz necessário pois já está próxima a revisão dos 50.000 km, podendo assim manter a garantia do veículo, sendo assim solicito autorização para abertura do processo licitatório.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa

Ao
Ilmo. Sr.
Diego de Jesus da Silva
Presidente
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 13 de novembro de 2020.

Memorando 34/2020 – Presidente

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos – Veículo Spin BBS - 4085

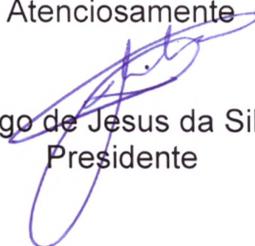
Senhora Diretora

Considerando memorando 71/2020 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos – Veículo Spin BBS – 4085.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego de Jesus da Silva
Presidente

À
Ilma. Sra.
Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa
Nesta



Empresa KUGLER VEICULOS
ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50 Estado: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR CEP: 84165700
Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

Orçamento Interno

Nº 38567

Tipo: V1 - Cliente Mecânica		Prisma: 06	Entrada: 13/11/2020 as 10:31
Responsável: Everson Ricardo Ribeiro			Previsão Entrega: 13/11/2020 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:		Data Ini. Contr.:	Validade: 22/01/2021
<input type="checkbox"/> Garantia Fabrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veiculo	Liberada:
			N. Pré O.S.: 63414
Tipo Fáb.: V1			
Cliente CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL RUA DA PRATA, 99 Bairro: CENTRO CARAMBEI - Parana - PR Email: diretoria@carambei.pr.leg.br		<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro CEP: 84145000	RG: CGC: 01.613.766/0001-04 Fone: 42-32311668 Celular: 42-32311668 Comercial: 42-32311668
Veículo Produto/Modelo: SPIN / SPIN LTZ Nr.Fab 9BGJC7520JB189628 Motor: GFM035479 Cor Externa PRETA Motorista: Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria:		<input type="checkbox"/> Blindado KM: 46888 Ano/Modelo: 17/18 Hr: 0 Placa: BBS-4085 Linha: 5C752J Combustivel:	Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora KUGLER VEICULOS LTDA ROD PR 151 KM 151 CXP 159		Bairro: CENTRO	Data Venda: 16/11/2017 CEP: 84165700 CASTRO - Parana - PR



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 ORCAMENTO REVISAO 50 MIL KM
- 02 VERIFICAR RECALL
- 03 CONTATO SRA FLAVIA 991225043
- 04 QUINTA REVISÃO SPIN

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
C	2020	ALIN DE DIR AL VER E AJUS CAST E	120,00	04	M0081	QUINTA REVISAO	580,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIEGENIZACAO ok	UN	B	1	49 0	80,000000	80,00
24588463	FILTRO OLEO ok	UN	L	1	116 1	23,110000	23,11
52102242	FILTRO DE AR COND SPIN ON ok	UN	L	1	52 1	78,680000	78,68
88906763	OPTIKLEEM DETERGENTE ok	PC	/	1	645 0	6,500000	6,50
90528145	ANEL DE VEDAÇÃO BUJAO CARTER	UN	B	1	69 1	11,030000	11,03
90531677	CORREIA DENTADA	UN	I	1	10 2	119,330000	119,33
93298947	PARAFUSO DO TENSOR DE	UN	L	1	99 0	2,000000	2,00
93316245	FILTRO COMB ok	UN	I	1	97 1	40,260000	40,26
93344704	ADITIVO P/RADIADOR	UN	I	1	50 5	44,320000	44,32
93353848	TENSOR CORREIA DENTADA	UN	L	1	12 1	173,720000	173,72
94615825	LAMPADA 1 POLO GRANDE	UN	L	1	18 0	12,750000	12,75
96950990	FILTRO AR COBALT/SPIN/SONIC	UN	L	1	29 0	65,570000	65,57
98550549	OLEO MOTOR 0W20 SINTETICO SN ok	UN	B	4	491 0	38,000000	152,00

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: KUGLER VEICULOS
ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50 :stad.: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR CEP: 84165700
Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

Orçamento Interno

Nº 38567

Fechamento	Serviços:	700,00	Itens:	809,27	Serviços+Itens:	1509,27
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	700,00	Total:	809,27	Descontos:	0,00
					Total:	1.509,27

Diagnóstico:

...

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: CPF:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



ATA COMERCIAL DO PARANÁ



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**KUGLER VEÍCULOS LTDA.**", tendo sua sede e foro à Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 2.142.644,00 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), fica elevado para R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), sendo o aumento no valor de R\$ 1.034.464,00 (Hum milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), integralizado no presente ato com aproveitamento do crédito em Conta Corrente do sócio **CLÁUDIO KUGLER**, que passa a ter na sociedade 3.002.696 (Três milhões e duas mil e seiscentas e noventa e seis), quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor nominal de R\$ 3.002.696,00 (Três milhões e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).

C
emp
ek

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito), quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1) CLÁUDIO KUGLER	3.002.696	3.002.696,00
2) ELSA MARIA KUGLER	87.206	87.206,00
3) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	87.206	87.206,00
TOTAL	3.177.108	3.177.108,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Demais Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

02/08/2012

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Escritório Regional de Registro de Imóveis e Ônibus de Títulos
Dr. Romário Martins, 744
3332-4300 - 84.135-010 - Castro - PR

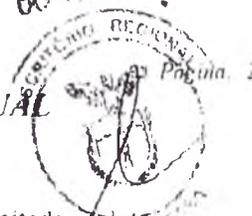
NEI AMILTON MEMARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARREIRO MEMARIM - 1.º Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MEMARIM
ROBELMA CARREIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS



KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

ATA COMERCIAL DO PARANÁ



TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de "KUGLER VEÍCULOS LTDA.", e é regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social à Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

C
emp
EK

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1) CLÁUDIO KUGLER	3.002.696	3.002.696,00
2) ELSA MARIA KUGLER	87.206	87.206,00
3) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	87.206	87.206,00
TOTAL	3.177.108	3.177.108,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLÁUDIO KUGLER, ELSA MARIA KUGLER e EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Pelas assinaturas conjuntas de dois sócios administradores, para oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim estabelecido.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução autêntica de original. Por fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

ATA DE ABERTURA DE CAPITAL
Serviço Notarial - Notas e Testes de Títulos
Cuiabá - Dr. Romário Martins, 744
(21) 3232-4800 - 86.165-000 - Castro - PR

02 ABR 2012
SILVIO AMILTON MENARIM (Escritor)
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM (100 Substituído)
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
JOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA TABEL RUBAS
ROSEANE CARNEIRO LANKE (Escritor)

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

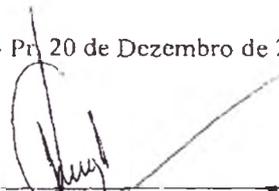
Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

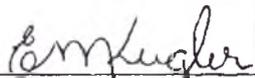
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

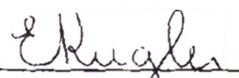
Os sócio administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - Pr, 20 de Dezembro de 2006


CLAUDIO KUGLER


ELSA MARIA KUGLER


EVANGELINA SPINARDI KUGLER

AUTENTICAÇÃO

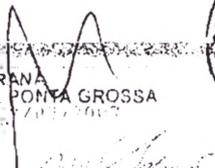
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Não há

02 ABR. 2012

Lei 13.226 de 18/07/2001
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
C/ Rua: Dr. Rómulo Martins, 744
Fone: (41) 3372-1335 - 33.155-010 - Castro - PR
PATRI: IAN RIBAS
ROSE LIZ CARNEIRO LANKE
LUIZA LAGOCCI DE PAULA
TABELA DE NOTAS
DE
NOTAS
EDP29522

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NÚMERO
Protocolo: 071094339-7

1365858


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.108.653/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/04/1971
NOME EMPRESARIAL KUGLER VEICULOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 151	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO KM 151	
CEP 84.165-700	BAIRRO/DISTRITO BOM SUCESSO	MUNICÍPIO CASTRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (42) 3232-5151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 12:48:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:05:14 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **A913.02A1.8294.9E1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.108.653/0001-50

Razão Social: KUGLER VEÍCULOS LTDA

Endereço: ROD PR 151 SN KM 151 / BOM SUCESSO / CASTRO / PR / 84165-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2020 a 30/11/2020

Certificação Número: 2020110100554851091179

Informação obtida em 13/11/2020 12:50:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Certidão nº: 29381809/2020

Expedição: 13/11/2020, às 12:51:08

Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.108.653/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022955397-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.108.653/0001-50**
Nome: **KUGLER VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 95653 / 2020

Código de Autenticidade: 00ED9EAB0F6BA06C5C1D33CE7A682B1F

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 229066

CNPJ/CPF: 76.108.653/0001-50

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 7000

Bairro: CENTRO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR CEP: 84051900

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Camara Municipal de Carambei

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

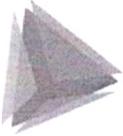
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de novembro de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor: Tipo documento: **CNPJ** Número documento: **76108653000150**

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

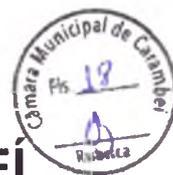
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76108653000150!

[Imprimir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 13 de novembro de 2020.

Memorando 72/2020 – Diretora

Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa Especializada em Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos – Veículo Spin BBS - 4085

Para: Jurídico, Controle Interno e Contabilidade

Conforme autorização do presidente deste legislativo através do memorando 034/2020, venho por meio deste solicitar pareceres quanto à legalidade, e quanto a disponibilidade orçamentária/financeira para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

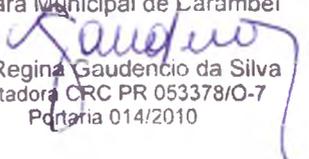
Flavia Cavalcante Bueno
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 16 de novembro de 2020.

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	50/2020
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO
OBJETO	Serviço de revisão mecânica no veículo SPIN placas BBS 4085 de propriedade do Legislativo
ESTIMATIVA DE VALORES	Valor ordinário
	Orçamento: R\$ 1.509,27
DOTAÇÃO	<u>60</u> - 3.3 90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3 90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 118.488,82
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS Câmara Municipal de Carambeí  Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010
VALIDADE	30 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 94/2020

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Revisão dos 50.000 km do veículo SPIN, de placas BBS 4085

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes....”

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade de soluções, pois trata-se da empresa da qual o automóvel foi adquirido e para não perder a garantia, há necessidade que a realização da revisão dos quarenta mil quilômetros seja realizada nesta empresa, incluindo as peças originais que serão trocadas, filtro de ar condicionado, correia dentada, optikleem detergente, anel de vedação, correia dentada, aditivo para radiador, tensor correia dentada, lâmpada 1 polo grande, cartão de higienização, anel de vedação, filtro de ar, filtro combustível, filtro óleo, óleo motor sintético, em um valor total de R\$ 1.509,27 (um mil quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos), o que diante do valor não compensa levar o automóvel até outra cidade mais distante que tenha concessionária da mesma marca, desta forma entende-se ser a solução mais adequada e coerente.

Outrossim, fica a cargo do Controle Interno a verificação sobre o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambeí, 16 de novembro de 2020.


Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 17 de novembro de 2020.

DOCUMENTO	PARECER
Nº	27/2020
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparação Mecânica de Veículo – SPIN BBS-4085.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 04/2020, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 01 orçamento válido referente ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela Inexigibilidade de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,

Terezinha Cristiane Silva de Matos
Presidente CPL

Luiz Afonso Freytag
Membro CPL

Caroline Pochapski Grechinski
Secretária CPL



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 30/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
30	Contratação de Serviço	MEM 71/2020	13/11/2020	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
101123-5	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	58/2020			
Local					
Código	Nome				
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
01	Legislativo Municipal	A VISTA			
Entrega					
Local		Prazo			
		30 Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS - PARA O VEÍCULO SPIN BBS 4085 (REVISÃO)

Justificativa:

PARA ATENDER À NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	01 Legislativo Municipal					
	001 Câmara Municipal					
	01 031 0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal					
	3 3 90.39 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
	3.3 90.39.19 99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS					
	00060 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício	
000019	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	1 509,27	1.509,27	
					Total da dotação	1.509,27
					TOTAL	1.509,27
					TOTAL GERAL	1.509,27

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 1.509,27
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E 1.509,27

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

LICITAÇÃO



- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS - PARA O VEÍCULO SPIN BBS 4085 (REVISÃO)

EMPRESA: KUGLER VEICULOS LTDA

76.108.653/0001-50

RODOVIA PR 151 KM,151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: BOM SUCESSO

CIDADE/UF: Castro/PR

VALOR : R\$ 1.509,27 (Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 17/11/2020


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

TERMOS

PORTARIA 66/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carambéi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, considerando o processo de baixa patrimonial nº 001/2020 que teve parecer do Controle I, da Procuradora Jurídica, da Diretora Administrativa e da Comissão de Patrimônio, Inventário, Avaliação, Incorporação e Baixa dos bens móveis e imóveis,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a baixa dos bens móveis relacionados abaixo, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Carambéi:

PLACA	DESCRIÇÃO DO BEM	ESTADO
37	Fragmentadora de papel - Visioflex	RECUPERÁVEL
40	Programador eletrônico de tempo - Eletropar	OCIOSO
341	Aspirador de pó Arno	ANTIECONÔMICO
398	Rádio Mini System Philco 100 W com 2 caixas de som	BOM
408	Projektor multimídia Infocus 2X	OCIOSO
410	Máquina de cortar Grama GR 1/0 HP 110V	ANTIECONÔMICO
472	Gravador de som Edirol R1	OCIOSO
486	Notebook Accer	RECUPERÁVEL
529	Impressora HP Laserjet P 1005	BOM
536	Computador processador Intel Pentium Dual Core, gabinete ATX 4B	RECUPERÁVEL
545	Computador leitor e gravador	ANTIECONÔMICO
570	Processador Core 2 Duo E7500 2.93Ghz, memória Ram 4Gb tipo Ddr	RECUPERÁVEL
572	Scanner profissional hp 3000	RECUPERÁVEL
599	Cadeira fixa injetada	RECUPERÁVEL
628	Computador Processador Core 2 Duo e demais especificações	RECUPERÁVEL
646	Relógio Ponto Biométrico	OCIOSO
648	Scanner HP Profissional 3000 - L2723A#AC4	BOM
650	Lavadora de alta pressão vap Wap	ANTIECONÔMICO
696	Scanner HP Sancanjet 5590	BOM
703	Impressora Samsung Laser ML 2165 W	BOM
705	Microcomputador 17 + 3770 sistema operacional Office sem monitor	ANTIECONÔMICO
723	Teclado para mesa de som IP VTN 1000 Intelbras	OCIOSO
725	Projektor Multimídia Epson Power Lite W12+	ANTIECONÔMICO
798	Nobreak UPS 800	ANTIECONÔMICO
840	PC COMP I7 / 8GB / 1TB / GRAVADOR / WIND10	IRRECUPERÁVEL
850	Aspirador de pó Wap GTW inox 20L 1600w 127V	IRRECUPERÁVEL

Art. 2º - Os bens baixados serão enviados ao Executivo Municipal para utilização conforme necessidade.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 17 de novembro de 2020.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO - PARA O VEÍCULO SPIN BBS-4085
EMPRESA: GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ 90.180.605/0001-02
RUA FLORIANO PEIXOTO Nº 450
BAIRRO CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE-RS
CEP 90020-060
VALOR: R\$ 1.464,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)
PERÍODO: 3 Dias
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.69.03

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 17/11/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 19/2020, da Câmara Municipal de Carambéi conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambéi

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS - PARA O VEÍCULO SPIN BBS 4085 (REVISÃO)
EMPRESA: KUGLER VEÍCULOS LTDA
76.108.653/0001-50
RODOVIA PR 151 KM,151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: BOM SUCESSO
CIDADE/UF: Castro/PR
VALOR: R\$ 1.509,27 (Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Sete Centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 17/11/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambéi




[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBÉI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	59
Recurso provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS - PARA O VEÍCULO SPIN BBS 4085 (REVISÃO)
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.509,27
Data Publicação Termo ratificação	17/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 28/2020

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: KUGLER VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede RODOVIA PR 151 KM,151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: Castro/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.108.653/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS - PARA O VEÍCULO SPIN BBS 4085 (REVISÃO)** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 9/2020.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	R\$ 1.509,27	R\$ 1.509,27
TOTAL							R\$ 1.509,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.509,27 Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 9/2020, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional: programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01 001 01 031 0001 2001	1	3.3.90.39 19.99	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 9/2020, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 30 (trinta) dias e prazo de execução de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

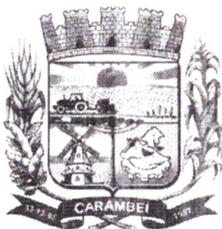
CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 25/11/2020

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50
Testemunhas:	
Nome: CPF nº	Nome: CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020

Contrato nº: 28/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76 108.653/0001-50

Modalidade: Processo de Inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS - PARA O VEÍCULO SPIN BBS 4085 (REVISÃO)

Valor: R\$ 1.509,27 (Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)

Prazo de execução: 15 dias

Dotação: 3 3 90.39 19.99

Data: 25/11/2020

Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 19/2020

Contrato nº: 27/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Modalidade: Processo dispensa – ART 24. DA LEI 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO - PARA O VEÍCULO SPIN BBS-4085 DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO

Valor: R\$ 1.464,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação: 3.3.90.39.69.03

Data: 24/11/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020

Contrato nº: 28/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Processo de Inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS - PARA O VEÍCULO SPIN BBS 4085 (REVISÃO)

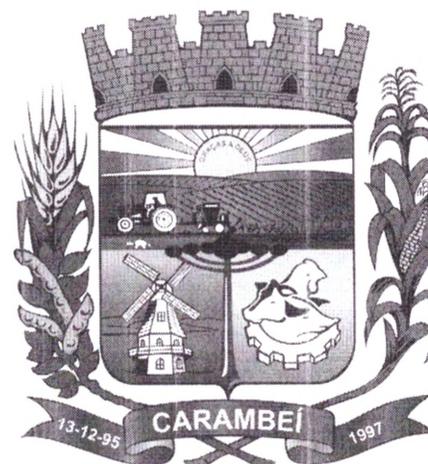
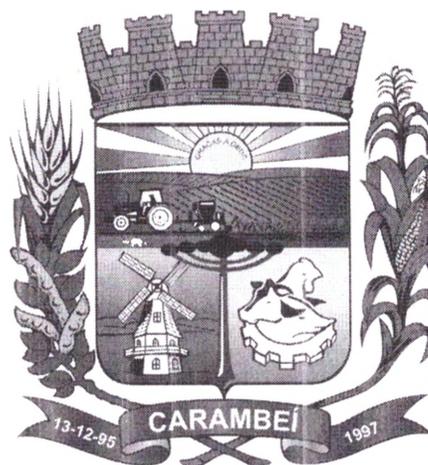
Valor: R\$ 1.509,27 (Um Mil, Quinhentos e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)

Prazo de execução: 15 dias

Dotação: 3.3.90.39.19.99

Data: 25/11/2020

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí





Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo ineligível	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd de itens
318		9/2020	59/2020	17/11/2020	26/11/2020	1

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 336 - 28-1/2020		25/11/2020	24/12/2020		25/11/2020	09/12/2020	
Fiscal do contrato							

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
101123	FLAVIA CAVALCANTE BUENO	137-6 KUGLER VEICULOS LTDA	
		Tel 4232338800	E-Mail

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	a vista	

Entrega		Prazo	
Local			
		30 Dias	

Descrição

Classificação da despesa				Grupo fonte: Do Exercício	
00060	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000019 SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	1.509,27	1.509,27
Solicitação 30/2020 Processo 58/2020 Lote: 001 Item: 001 Marca				
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA				1.509,27
TOTAL GERAL				1.509,27

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	1.509,27
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	1.509,27

FLAVIA CAVALCANTE BUENO
Solicitante



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE Isento
Endereço Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
31	Ordinário	26/11/2020	318/2020
Forma de pagamento			Prazo de entrega
a vista			30 Dias

Licitação						Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	9/2020	Normal	59	17/11/2020	282020	28/2020	

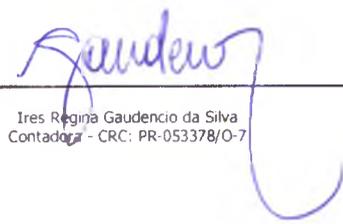
Credor					
Fornecedor					
KUGLER VEICULOS LTDA					
Endereço					
RODOVIA PR 151 KM.151					
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Castro/PR	84165-700	137-6	4232338800		
E-Mail					

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL		95653/2020	13/01/2021
FGTS		2020110503261024472710	04/12/2020
INSS E RECEITA FEDERAL		7498.7786.40DB.3F1C	11/05/2021
NEGATIVA ESTADUAL		0015551600	26/11/2020
TRABALHISTA		29386640/2020	11/05/2021

Classificação da despesa			Valor
01	Legislativo Municipal		
01 001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
60	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		R\$ 1.509,27
	Do Exercício		

Histórico

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1.00	R\$ 1.509,27	R\$ 1.509,27



 Ires Regina Gaudencio da Silva
 Contadora - CRC: PR-053378/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



TERMO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 09/2020 – Revisão do Veículo Spin BBS 4085.

Senhor Presidente,

De posse do processo de Inexigibilidade 09/2020, tenho a expor o que segue:

- a) O presente processo contém 30 páginas numeradas e rubricadas;
- b) Todos os documentos estão assinados;
- c) Há justificativa da contratação;
- d) Há parecer Contabilidade informando sobre a existência de dotação orçamentária;
- e) Há parecer jurídico pela possibilidade da contratação através do processo de inexigibilidade,
- f) Foram juntadas as certidões negativas,
- g) Houve a manifestação da comissão de Licitação pela regularidade do processo.

Foi juntado questionário feito ao Motorista do veículo solicitando informações sobre o serviço feito no veículo.

A autorização para a realização da despesa fica a cargo exclusivo do Senhor Presidente e pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade Inexigibilidade de licitação, sob nº 09/2020, pode ser considerado regular.

Carambeí, 07 de dezembro de 2020.


Maria Lufza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9